

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA EDUCAÇÃO), por seu representante signatário, necessitam efetuar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.**

Comparando os preços, conforme MAPA abaixo:

Nº	LICITANTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIA EDUCAÇÃO)	VR TOTAL
01	ANTONIO ABREU DE CASTRO - ME (ABREU PRE-MOLDADOS) , inscrita no CNPJ nº 19.237.796/0001-29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.	R\$ 37.192,38
02	ECOMIX EMPREENDIMTOS E SERVICOS LTDA, INSCRITA No CNPJ nº 35.142.735/0001-34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.	R\$ 37.266,82
03	ALTIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.960.497/0001-46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.	R\$ 37.606,61

A Empresa: **ANTONIO ABREU DE CASTRO - ME (ABREU PRE-MOLDADOS)**, inscrita no CNPJ nº 19.237.796/0001-29, apresentou menor valor apresentado.

BATURITÉ-CE, 26 de MAIO de 2023.


Cícero Antônio Sousa Bezerra
 ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA EDUCAÇÃO), por seu representante signatário, necessitam efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Pequenas manutenções das escolas Vovó Guilhermina, Monsenhor Domingos Sávio Estevão, Cristo Rei, Joao Lino, Serra Preta, Laura Vicuna, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos em quadras poliesportivas, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução.

Promover o bem-estar de todos os alunos, tendo como finalidade, a melhoria da educação no município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades de ensino deste Município, a Administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos nas unidades que compõem o objeto.

OBJETIVO: Pequenas manutenções das escolas Vovó Guilhermina, Monsenhor Domingos Sávio Estevão, Cristo Rei, Joao Lino, Serra Preta, Laura Vicuna, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

META: Manutenções das escolas Vovó Guilhermina, Monsenhor Domingos Sávio Estevão, Cristo Rei, Joao Lino, Serra Preta, Laura Vicuna, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no Diário oficial do Município imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 11 de maio de 2023, até o dia 17 de maio de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **ANTONIO ABREU DE CASTRO - ME (ABREU PRE-MOLDADOS)**, inscrita no CNPJ nº 19.237.796/0001-29, com sede na R PADRE ARTUR REDONDO, 1061 - BEIRA RIO EM BATURITE/CE - CEP: 62.760-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. ANTONIO ABREU DE CASTRO, na qualidade de representante legal, portador do CPF nº 008.509.103-07, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Nº	LICITANTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIA EDUCAÇÃO)	VR TOTAL
01	ANTONIO ABREU DE CASTRO - ME (ABREU PRE-MOLDADOS) , inscrita no CNPJ nº 19.237.796/0001-29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.	R\$ 37.192,38
02	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, INSCRITA No CNPJ nº 35.142.735/0001-34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.	R\$ 37.266,82
03	ALTIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.960.497/0001-46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.	R\$ 37.606,61

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1201.2.018 / 0702.12.365.1208.2.020 - FONTE:1540000000/1542107000 - **ELEMENTO DE DESPESAS:**33.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso I, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.





Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

BATURITÉ-CE, 29 de maio de 2023.


Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Ordenador de Despesas,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.01/2023**, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO., para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022 *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Art. 75, **caput**, inciso I: R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil



quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município, diário oficial do município, e no site oficial da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/Ce, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.


Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso I, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

BATURITÉ-Ce, 30 de maio de 2023.


Dr. Levi Nascimento Eufrásio
Assessor Jurídico do Município
OAB-CE: 42.062

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.01/2023

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA EDUCAÇÃO), por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Pequenas manutenções das escolas Vovó Guilhermina, Monsenhor Domingos Sávio Estevão, Cristo Rei, Joao Lino, Serra Preta, Laura Vicuna, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos em quadras poliesportivas, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução.

Promover o bem-estar de todos os alunos, tendo como finalidade, a melhoria da educação no município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades de ensino deste Município, a Administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos nas unidades que compõem o objeto.

OBJETIVO: Pequenas manutenções das escolas Vovó Guilhermina, Monsenhor Domingos Sávio Estevão, Cristo Rei, Joao Lino, Serra Preta, Laura Vicuna, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

META: Manutenções das escolas Vovó Guilhermina, Monsenhor Domingos Sávio Estevão, Cristo Rei, Joao Lino, Serra Preta, Laura Vicuna, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Art. 75, caput, inciso I: R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial Município) e no site oficial da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 11 de maio de 2023, até o dia 17 de maio de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **ANTONIO ABREU DE CASTRO - ME (ABREU PRE-MOLDADOS)**, inscrita no CNPJ nº 19.237.796/0001-29, com sede na R PADRE ARTUR REDONDO, 1061 - BEIRA RIO EM BATURITE/CE - CEP: 62.760-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. ANTONIO ABREU DE CASTRO, na qualidade de representante legal, portador do CPF nº 008.509.103-07.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE

**EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO,
EM ANEXO.**

**VALOR GLOBAL, conforme planilha em anexo: R\$ 37.192,38 (trinta e sete mil cento
e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

BATURITÉ-CE, 29 de maio de 2023.



Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.01/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022 com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

VALOR GLOBAL, conforme planilha em anexo: **R\$ 37.192,38 (trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

BATURITÉ-CE, 30 de maio de 2023.


Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA EDUCAÇÃO do município de BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.01/2023**, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

BATURITÉ-CE, 30 de maio de 2023.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.01/2023**

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA EDUCAÇÃO do município de BATURITÉ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

FAVORECIDO: ANTONIO ABREU DE CASTRO - ME (ABREU PRE-MOLDADOS), inscrita no CNPJ nº 19.237.796/0001-29, com sede na R PADRE ARTUR REDONDO, 1061 - BEIRA RIO EM BATURITE/CE - CEP: 62.760-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. ANTONIO ABREU DE CASTRO, na qualidade de representante legal, portador do CPF nº 008.509.103-07.

VALOR GLOBAL, conforme planilha em anexo: **R\$ 37.192,38 (trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, e o Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação.

Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador e **RATIFICADA** pelo(a) o mesmo: O Ordenador de Despesas da SECRETARIA EDUCAÇÃO do município de BATURITÉ/CE.

BATURITÉ-CE, 30 de maio de 2023.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS VOVÓ GUILHERMINA, MONSENHOR DOMINGOS SÁVIO ESTEVÃO, CRISTO REI, JOAO LINO, SERRA PRETA, LAURA VICUNA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.**, foi afixado no dia 30 de maio de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

BATURITÉ-CE, 30 de maio de 2023.


Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE